# **Economia**

### TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 453ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. icam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários (<u>"CRI</u>") da 453ª Série da 1ª Emissão da True Seuritizadora S.A. (<u>"Emissora"</u> e <u>"Emissão"</u>, respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES** MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes d nissora, em atenção ao disposto na Cláusula 10.1, item (iii), do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de <u>Securitização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60</u>"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("<u>Assembleia</u>"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 02** de outubro de 2023, às 14 horas, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários em razão da inobservância do Índice Financeiro previsto no "item (xix)" da Cláusula 2.6. do *Instrumento Parti*cular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", celebrado em 08 de novembro de 2021, entre a Cedente, a Securitizadora, a Locatária e os Fiadores ("Contrato de Cessão"), exclusivamente em relação ao período findo em "2022/2023" (ou seja, referente ao exercício de 2022 e verificado pela Securitizadora em 2023) cujo índice de veria ser "Menor ou igual a 3 vezes" e correspondeu ao índice "Menor ou igual a 3,5 vezes" em referido perío do, conforme demonstração financeira consolidada auditada, acompanhada do cálculo do Índice, constantes do mate rial de apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora em seu website (www.truesecuritizadora.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br); **(ii)** Aprovar a alteração do Índice Financeiro previsto no "item (xix)" da Cláusula 2.6. do Contrato de Cessão, relativo ao período findo em **2024 até a Data de Vencimento** (ou seja, referente ao exercício de 2024, a se verificado pela Securitizadora em 2025 e, assim, sucessivamente, até a Data de Vencimento), de modo que deixe de sei "**Menor ou igual a 2,5 vezes**" e passe a ser "**Menor ou igual a 3 vezes**"; (**iii)** Caso aprovados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, aprovar a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão, em especial, ao Evento de Recompra Com-pulsória Não Automática previsto em referido item no item (xix) da cláusula 2.6., relativo à observância do Índice Finanpusiona Nao Audinata previsão passará: **de** "(xix) não observância do seguinte limite e indice financeiro "(Indice Financeiro "), en qualquer exercício social, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme este am em vigor nesta data, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, da Locatária, a serem verifi cados anualmente pelo Agente Fiduciário dos CRI em até 20 (vinte) dias após o recebimento das demonstrações finan ceiras consolidadas e auditadas do exercício social encerrado, sendo a primeira verificação a partir do exercício social fin do em 31 de dezembro de 2021 (inclusive) até o vencimento integral deste Contrato de Cessão: (a) a razão entre a Divi da Líquida e o EBITDA deverá ser igual ou inferior aos índices indicados abaixo dentro dos períodos correspondentes:

Período findo em Menor ou iqual a 3,5 vezes 2021/2022 Menor ou igual a 3,5 vezes Menor ou igual a 3 vezes Menor ou igual a 3 vezes 2022/2023 2023/2024 2024 até a Data de Vencimento Menor ou igual a 2,5 vezes

para "(xix) não observância do seguinte limite e indice financeiro ("Índice Financeiro"), em qualquer exercício social calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme estejam em vigor nesta data com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, da Locatária, a serem verificados anualmente pelc Agente Fiduciário dos CRI em até 20 (vinte) dias após o recebimento das demonstrações financeiras consolidadas e au ditadas do exercício social encerrado, sendo a primeira verificação a partir do exercício social findo em 31 de dezem unadas de Exercición social entendo, sendo entendo entendo de primeira de exercición de Cessão: (a) a razão entre a Divida Líquida e o EBIT DA deverá ser igual ou inferior aos índices indicados abaixo dentro dos períodos correspondentes:

Findo em 2021/ Verificado em 2022 Menor ou iqual a 3,5 vezes Findo em 2022/ Verificado em 2023 Findo em 2023/ Verificado em 2024 e, assim, Menor ou igual a 3,5 vezes sucessivamente, até a Data de Vencimento Menor ou igual a 3 vezes

(iv) Caso aprovados os itens (i) a (iii) da Ordem do Dia, aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização para alteração do Evento de Resgate Antecipado Obrigatório Não Automático previsto no item (xix) da Cláusula 6.3. efletindo os mesmos termos e condições aprovados para fins do aditamento ao Contrato de Cessão; **(v)** Ratificar su pensão do direito ao recebimento, pela CB PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.443.435/0001-80 ("<u>Cedente</u>") de qualquer valor a título de Restituição de Preço de que trata a Cláusula 1.2 do Contrato de Cessão, em razão da inobservância do Índice Financeiro relativo ao período findo em 2022/2023, conforme realizado pela Securi-tizadora, bem como autorizar (κ.1) que a Securitizadora retorne a pagar a Restituição do Preço na forma da cláusula 1.2.5 do Contrato de Cessão em caso de aprovação do item (i) da Ordem do Dia, bem como (κ.2) inclua no aditamenna comitato de Cessão previsto no item (iii) da Ordem do Dia, a alteração do item 1.2.6. que passará: **de** "1.2.6. *O* direito ao recebimento, pela Cedente, de qualquer valor a título de Restituição de Preço de que trata esta Cláusula 1.2 resolver-se-á imediatamente, independentemente de qualquer notificação ou comunicação pela Cessionária à Ceden te, em caso de configuração de qualquer Evento de Resgate." <u>para</u> "1.2.6. O direito ao recebimento, pela Cedente, de qualquer valor a título de Restituição de Preço de que trata esta Cláusula 1.2 será suspenso, imediatamente, indepen dentemente de qualquer notificação ou comunicação pela Cessionária à Cedente, em caso de configuração de qual quer Evento de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários previstos na Cláusula 2.4 do presente instrumento (vi) Adicionalmente, aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de (a) adequar as regras pro vistas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM nº 60, de forma a prever que (a.1) a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora, com a consequente alteração do item 11.2.1.; (a.2) a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e (a.3) que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia, com a consequente alteração do item 11.2.2.; e (b) atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; (vii) Aprovar que os aditamentos ao Contrato de Cessão e ao Termo de Securitização, conforme aprovados nos itens (i) a (iv) da Ordem do Dia, bem como eventuais aditamentos aos demais Documentos da Operação que se façam necessários, sejam realizados pela Securitizadora no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da presente data, às expensas da Cedente, observado que os registros dos aditament nos cartórios competentes, quando aplicáveis, serão realizados pela Cedente, dentro dos prazos previstos nos Docu mentos da Operação; e **(viii)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer ato necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes a matéria indicada nesta ordem do dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as delibera ções dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br</u>e ao Agente Fiduciário <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u>e rdg@vortx.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes do cumentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com po deres específicos, com no máximo 12 (doze) meses de vigência, contendo reconhecimento da firma do outorgante, con assinatura digital, por meio de certificado digital reconhecido pelo ICP-Brasil e (d) manifestação de voto e declaração a respeito ou não de conflito de interesses (prevista na mesma minuta da manifestação de voto), conforme abaixo Para o caso de envió de procuração acompanhada de instrução de voto, será de responsabilidade exclusiva do outor gado a manifestação de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emissora ou o Agenti Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da mani festação de voto. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na vi deoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidu ciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuritizadora.com</u> <u>br</u>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A mani festação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo títular dos CRI ou por seu representante legal com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. O envio da manifestação de voto sem o preenchimento e assinatura da declaração a respeito ou não de conflito de interesses prevista na mesma minu ta, inviabilizará o respectivo cômputo do voto do Investidor. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibiliza rá acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentado

ente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 15 de setembro de 2023. TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

## Principal Participações S.A.

CNPJ nº 40.088.419/0001-65 - NIRE 35.3.0057407-9 Edital de Cancelamento de Assembleia Geral Extraordinária

ocorreria no dia 18/09/23, 10hs, na sede da Companhia. A Companhia informa que nova assembleia será convocada oportunamente, mediante a publicação de edital de convocação e divulgação pertinente, observando-se os prazos da legislação e regulamentação aplicáveis. São Paulo, 14/09/23. Principal Participações S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000026-35.2016.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Díqa, Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ PERSIVAL PALESEL, brasileiro, economista, RG 6.581.923, CPF/MF 765.503.118-53, bem como seu cônjuge e/ou sucessores que MARIA LÚCIA PEREIRA LEAL, e ROBERTO DANTAS DA SILVA, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do IMÓVEL SITUADO À F JUVENTINO MALHEIROS № 102 - QUADRA 12 LOTE 17 – DO LOTEAMENTO JARDIM VIRGÍNIA SOB CADASTRO №3-0314-017 000. Matriculado junto ao CRI de Guarujá/SP sob numero 0286, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 12 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003076-40.2021.8.26.0564. C(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Civel, do Foro de São Bemardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a), Silvio Roberto Evald Filhio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREIA FLORINDO DA SILVA SANTANA, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 408960383, CPF 30730669858, com endereço à Rua Oragnof. 46, cs 9 Planalto, CEP 09890-400, São Benardo do Campo - SP, que he loi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de CIDADE DO SABER EDUCACIONAL LTDA, alegando em sintese: foi ajuizada ação de Cobrança pelo procedimento comum, objetivando a quantia de R\$ 46.017,33 (Fevereiro/2021) referente débitos relativos ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fuir o prazo de 30 dias úteis, as jura, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de reveila, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257; M. Será o presente edital alfixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de \$36 Demardo do Carmoo, aos 05 de setembro de 2023. nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017768-84.2020.8.26.0562. O Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz o Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP., na forma da Lei.etc. FAZ SABER a SLS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.379.467/0005-01 na pessoa de seu representante legal JOAQUIM PINHEIRO CARNEIRO que nos autos da presente ação de Cobrança pelo Procedimento Comum ajuizada por LOGITRADE REPRESENTAÇÃO TRANSPORTES E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, objetivando a cobrança de R\$22,774,64. (Novembro2020) referente débitos relativos ao ontéiner SEGUE642271. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 tias úteis, após fluir o prazo de 30 dias supra, apresente contestação, nos artigos 344 e 355, II do NCPC, A ausência de contestação implicará revella e presunção de veracidade da matéria. Caso em que será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de Setembro de 2023

Edital De Intimação - Prazo De 60 Dias. Processo № 0002616-02.2023.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Sylvia Lorenzi Pereira, na forma da Lei etc. Faz Saber a(o) J. W. De Lima Cipriano Móveis – ME e José Willaci De Lima Cipriano que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2°, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazc de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paque a quantia de R\$ 79.507,74 (setenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o periodo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, es 11 de setambro da 2023 aos 11 de setembro de 2023

Edital Para Conhecimento De Terceiros Interessados, Com Prazo De 10 (Dez) Dias, expedido nos autos do PROC. Nº 0008242-05.2011.8.26.0505. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Terceiros Interessados Na Lide que o(a) Concessionária SPMAR SA move uma Desapropriação - Desapropriação do Desapropriação contra Neuso Ernesto Fiorellini Espólio, objetivando área situada na Rua José Teodolino da Silva, s/n, Bairro Aliança, no município de Ribeirão Pires-SP, medindo 4.138 34m2, conforme transcrição nº 30.353 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires-SP. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) días, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/41, após o que, sem impugnação, referidos depósitos seráo elevantados. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 18 de agosto de 2022.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. expedido nos autos da Ação de Usucapião. Processo Nº 1008682 50.2017.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr Gustavo Cesar Mazutti, na forma da Lei, Faz Saber a João Capasso, a Carmine Augusto Capasso e a Antonieta Capasso, cônjuges se casados forem, além dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, ben omo seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Vitor Santos Junior e outros ajuizaram-lhes uma ação de Usucapião usando ao dominio do imóvel descrito como parte do lote 587 (lado esquerdo) e suas benfeitorias do loteamento Jardim Marie Rose, sito a Rua Helena Antonia Schiavo, nº 174, Taboão da Serra/SP e C.M36.23264.24.62.0519.00.0003 e matriculado, em área maior, sob nº 13.517 do CRI/ltapecerica da Serra, , alegando posse mansa e pacifica no prazc legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, serão considerados revéis; casi m que, executando-se os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuge /ou sucessores, ser-lhes-á nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra aos 12 de setembro de 2023.

Édital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1001313-95.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucília Alcione Prata, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alberto Gonçalves dos Santos, CPF: 90647092549, RC: 56.538.005-9 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Valecred Securitizadora de Créditos S., para cobrança do valor de R\$ 142.754,00, decorrente do Instrumento Particular De Acordo, Consolidação, Confissão E Renegociação De Divida, firmado pelas partes em 20 de agosto de 2021. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITÂL, para que, no prazo de 03 dias, pague a divida atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) efetivo pagamento, acrescida dos honoranos advocatidos da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juizo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestacrões pão pagas o vencimento das prestacrões subsequentes e o reinício astos executivos. o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2023. K-15e1609

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME n° 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 421ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

cados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 421ª Série da 1ª Emissão da Tru Securitizadora S.A. ("<u>Emissora"</u> e <u>"Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO**. **RES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 22.610.500/0001-88** ("<u>Agente Fiduciário</u>"), e os repre</u> s da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 15.2, do Termo de Securitização dos CRI ("<u>Termo de Sec</u>u itização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60</u>"), a se reuni pleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **16 de outubr**o **de 2023, às 15:30 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de delib ore a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVN de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanha das do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023; e (ii) Au torização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes torização a Emissor e ao Agente Fouciario para a produca e codos e quasquer atos incessarios erou convenientes formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está dis ponível (í) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br.</u> A Assemblei. será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videocon ferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de aces so àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>juridico@truesecuritizadora.com.br</u> e ac Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação â data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quan lo representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, en iando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora dis viando a correspondente manifestação de voto a distancia a Emissora, com copia do Agente riduciario. A emissora dis-ponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) e por meio do ma-terial de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deve-rá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apreser tados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A., Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

### TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 379° SÉRIE DA 1° EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("<u>CRI</u>") da 379° Série da 1° Emissão da Tr. itizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO RES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os repre tes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 16.1, do Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Secu <u>ritização"</u>) e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("R<u>esolução CVM nº 60"</u>), a se reunirem em Assem bleia Especial de Investidores dos CRI (<u>"Assembleia"</u>), a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de outubro** de 2023, às 15:00 de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem so bre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, ac das do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023; e (ii) Au torização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convei formalizações, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está dis ponível (i) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assemblei Berá realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por video conferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o lini de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>juridico@truesecuritizadora</u> com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) días úteis de antecedência en relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identi dade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conform abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconfe ência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. *É* Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuritizadora.com.br</u>) e po neio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação d oto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópic

digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emisso ra disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023. TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

### TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 481º SÉRIE DA 1º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. onvocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 481ª Série da 1ª Emissão da Tru Securitizadora S.A. ("<u>Emissora</u>" e <u>"Emissão"</u>, respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO**RES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 22.610.500/0001-88 ("<u>Agente Fiduciário</u>"), e os repre sentantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 16.1, do Termo de Securitização dos CRI ("<u>Termo de Secu</u> <u>ritização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60</u>"), a se reunirem em Assem oleia Especial de Investidores dos CRI (<u>"Assembleia"),</u> a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de outubro de 2023, às 17:30 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem so ore a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanha das do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de marco de 2023: e (ii) Au orização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes á ormalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está dis ponível (i) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por video conferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o linl de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereco eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora <u>com br</u>e a o Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias tietis de antecedência en relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identi dade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do títular (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conform abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconfe rência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) e po neio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação d voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópi digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emisso

ra disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido oresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023. TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 373ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. icam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 373ª Série da 1ª Emissão da Tru curitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO RES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os repre antes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 18.1, do Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Secu <u>itização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60</u>"), a se reun oleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de outubr**o de 2023, às 14:30 de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de delil ore a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanha das do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023; e (ii) Au orização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes formalizações, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está dis ponível (í) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assemblei: será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por video onferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o lini de acesso âqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>juridico@ruesecuritizadora.com.b</u> e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador; procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. C itular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, en riando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora dis ponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuritizadora.com.br</u>) e por meio do ma terial de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deve rá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital do: documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibi lizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresen tados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A., Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

## TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPI/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE

RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 386° SÉRIE DA 1° EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. icam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("<u>CRI</u>") da 386° Série da 1° Emissão da True ecuritizadora S.A. ("<u>Emissora</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO**-RES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os repre ntes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 15.1, do Termo de Securitização dos CRI (<u>"Termo de Sec</u>u <u>titzação")</u> e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60"</u>), a se reunirem em Assen Deia Especial de Investidores dos CRI (<u>"Assembleia"</u>), a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de outubr** de 2023, às 15:30 de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem si ore a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, aco das do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023; e (iii) Au torização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem d dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está dis onível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assemblei será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por video conferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o lin de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>juridico@truesecuritizadora</u> <u>com.br</u> e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência en relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identi dade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conform abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconfe rência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A missora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) e po meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação d voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópi. digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emisso ra disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido

presentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A. -** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013309-84.2018.8.26.0020 O MM. Juiz EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013309-84.2018.8.26.0020 O MM. Juliz de Direito da 2º Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. LEONARDO MANSO VICENTIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTOVAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESQUADRIAS LTDA., CNPJ 68.910.827/0001-76, na pessoa de ANDRÉ GIMENEZ PLATÃO MENDES, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Gonçalves & Prado Construção de Imóveis Ltda., para cobrança de aluguéis vencidos referentes ao imóvel situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 1965, CEP 02721-100. Encontrando-se o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paresente reposta, so ha para de se presumiçam verdadeiras as aleacçãos de fato formuladas pelo autor. apresente resposta, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da ei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2023.

#### TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 388ª SÉRIE DA 1º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("<u>CRI</u>") da 388º Série da 1º Emissão da True

Securitizadora S.A. ("<u>Emissora" e "Emissão"</u>, respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO-RES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 22.610.500/0001-88** ("<u>Agente Fiduciário</u>"), e os reprees da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 15.1, do Termo de Securitização dos CRI ("<u>Termo de Sec</u>u <u>titização"</u>) e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60"</u>), a se reunirem em Assem-oleia Especial de Investidores dos CRI (<u>"Assembleia"</u>), a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de outubro de 2023, às 16:00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem so bre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanha las do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023; e (ii) Au orização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e guaisquer atos necessários e/ou convenientes a formalizaçõe, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está dis onivel (i) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assemblei erá realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por video onferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Émissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de contectua, via piacatornia inicusori reanis, contectuau per Erinssoria, cujau insponinaria oporturiamente o inik cu acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora j<u>urídico@truesecuritizadora.com.br</u> ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relaçã data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) uando pessoa física: documento de identidade; (b) uando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quano representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. C itular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, er iando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora dis onibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuritizadora.com.br</u>) e por meio do ma erial de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deve á estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos locumentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibiizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apreser nente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.,** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

#### TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 44° SÉRIE DA 1° EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. ocados os titulares dos Certificados de Recebiveis Imobiliários ("<u>CRI</u>" e "<u>Titulares dos CRI</u>") da 44° Série são da True Securitizadora S.A. ("<u>Emissora</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DIS-**

FRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 "Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na 13.4, do Termo de Securitização dos e Créditos Imobiliários da 44º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A. ("<u>Termo de Securitização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60</u>"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão (<u>"Assembleia</u>"), a ser realizada, em primeira onvocação, em **18 de outubro de 2023, às 16:30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerai baixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanh das do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023; e (ii Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou conveniente à formalização a implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta orden do dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI esta sponível (i) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assemblei usponivel () no site da Enissora, <u>www.turesecunizadiola.com.br</u> e (i) no site da Cyfw <u>www.turi.gov.br</u>. Assembiere será realizada de forma renota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>jurídico@truesecuritizadora.com.br</u> e ao Agente Fiduciáric assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em elação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identi lade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conform baixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videocon erência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A missora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuritizadora.com.br)</u> e po neio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de roto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido teriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A. -** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

### TRUE Securitizadora S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 163º SÉRIE DA 1º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("<u>CRI</u>" e "<u>Titulares dos CRI</u>") da 163º Série da 1º Emissão da True Securitizadora S.A. ("<u>Emissora"</u> e "<u>Emissão"</u>, respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRI-BUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38** <u>"Agente Fiduciário</u>"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.1, do Termo de Securi zação de Créditos Imobiliários da 163º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securi tizadora S.A. ("Termo de Securitizacão") e Resolucão CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolucão CVM n' 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("<u>Assembleia</u>"), a ser rjealizada, er primeira convocação, em **18 de outubro de 2023, às 15 horas de forma exclusivamente digital** (vide infor nações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos ter nos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emis ora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de mai o de 2023; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessári ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indica la nesta ordem do dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titula res dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via lataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àque es Titulares dos que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>juridico@truesecuritizadora.com.br</u> e ao Agente Fi duciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedên cia em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representa-ção do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de oto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com có pia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu websit (https://truesecuritizadora.com.br) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na pági-na eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Con ne Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados dubleia que não tenham sido a ente e a Assembleia será integralmente gravada São Paulo, 14 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.,** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 109ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

onvocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("<u>CRI</u>" e "<u>Titulares dos CRI</u>") da la 1º Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRI**-BUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 "Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12, do Termo de Securiti cação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 109º Série da 1º Emissão da True Securitizadora S.A. (<u>"Termo de</u> <u>Securitização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60"</u>), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("<u>Assembleia</u>"), a ser realizada, em primeira convocação, em **18** de outubro de **2023, às 17 horas de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de eliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do relatório os auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de marco de 2023; e (ii) Autorização à Emis ora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, im-olementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. <u>Informaçõe</u>s <u>Berais:</u> O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da imissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assembleia será realizada de forma emota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coorde <sub>l</sub>ada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos que enviarem ao en ereco eletrônico da Emissora iuridico@true<u>securitizadora.com.br</u> e ao Agente Fiduciário <u>assembleias@pentagono</u> trustée.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realiza ção da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pesso urídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI oderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a corres ondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará nodelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuritizadora.com.br</u>) e por meio do material de apoi a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devida iente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de dentificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso si-multâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anterior ente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023. TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4º E 5º SÉRIES DA 1º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. n convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("<u>CRI</u>" E "<u>Titulares de CRI</u>") da 4ª a 1º Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente). a **PENTÁGONO S.A. DISTRI** BUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38
"Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1, do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebiveis Imobiliários da 4º e 5º Séries da 1º Emissão da True Securi-tizadora S.A. ("<u>Termo de Securitização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM n</u>º 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em pri neira convocação, em **18 de outubro de 2023, às 16 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informa ões gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termo lo artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora companhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de marco de 2023, e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários ientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada esta ordem do dia. <u>Informações Gerais</u>: Ó material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulare dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: <u>www.truesecuritizadora.com.br</u> e (ii) no site da CVM <u>www.cvm.gov.br</u>. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via Dataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àque es Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>jurídico@truesecuritizadora.com.br</u>e ao Agen e Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de ante edência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) guando pessoa física: documer to de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a repres ção do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de in-gressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ac agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuriti</u> <u>zadora.com.br</u>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu repre ntante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Reso ução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a As sembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000445-32.2021.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ane Cris Ribeiro de Souza, RG 48.628.628-9 e CPF 404.702.678-60 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, objetivando o cobrança de R\$ 7.800,24 (Jan/21), decorrentes das mensalidades vencidas nos meses de Abril a Dezembro de 2019, oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITACÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que filuirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade evi. aos 28 de iulho de 2023.

